



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

LEI Nº 639, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Ementa: “Autoriza o Município de Governador Lindenberg – ES celebrar convênio com o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

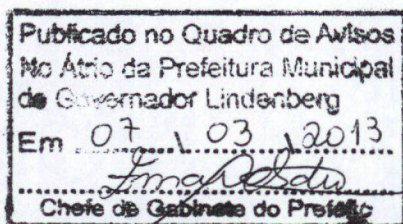
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF.

Artigo 2º - As despesas com execução do convênio correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

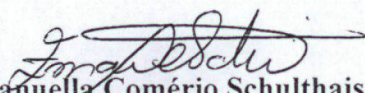
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

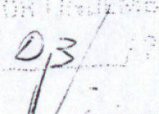
Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 07º (sétimo) dia do mês de março do ano de dois mil e treze.




PAULO CEZAR CORADINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Emanuella Comério Schulthais
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO ATRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES
EM: 07 / 03 / 2013

Rui Francisco Rachel
Diretor Administrativo